

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 512 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação por capacitação dos profissionais Enfermeiro do município de Sidrolândia/MS, para inserção do dispositivo intrauterino – DIU;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 409/2023, Solicitação de Capacitação para Inserção do dispositivo intrauterino – DIU e Implanon para os Enfermeiros do município de Sidrolândia/MS e

**CONSIDERANDO** aprovação Ad Referendum, do Parecer Geral de Conselheiro n. 022/2023, elaborado pela Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, e as colaboradoras membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana Coren-MS nº 345342-ENF e Dra. Crislaine da Silva Nantes, Coren-MS n.519558-ENF, a ministrarem Oficina de Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), para os Enfermeiros do município de Sidrolândia/MS, nos dias 26 de agosto de 2022.

**Art. 2º** A conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem e as colaboradoras membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana e Dra. Crislaine da Silva Nantes, farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, considerando a disponibilidade dos profissionais em participar de capacitações nos finais de semana, e considerando que o evento será em período integral, a ida será no dia 26 de agosto, e o retorno no dia 27 de agosto de 2023, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação e despesa Administrativas.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de agosto de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Presidente Interino  
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino  
Secretaria Interina  
Coren-MS n. 147399-ENF